



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 208/2026

Concede Férias Regulamentar a servidores.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentar ao seguinte servidor:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Taize Andreia Rodrigues – Nutricionista - Matrícula 353-0/2, no período de 15 de junho à 24 de junho de 2026 (10 dias) – Período Aquisitivo: 25/05/2025 à 24/05/2026.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Cristiane Prauchner – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula 381-6/1, no período de 23 de junho à 03 de julho de 2026 (11 dias) – Período Aquisitivo: 01/11/2024 à 31/10/2025;

Evanice Mulhbeier – Servente - Matrícula 558-4/3, no período de 29 de junho à 16 de julho de 2026 (18 dias) – Período Aquisitivo: 12/11/2024 à 11/11/2025;

Kethllen da Silva de Lima - Secretaria de Saúde e Assistência Social- Matrícula 689-0/1, no período de 15 de junho à 28 de junho de 2026 (14 dias) – Período Aquisitivo: 16/11/2024 à 15/11/2025;

Marcos Biancon da Silva – Motorista - Matrícula 135-0/1, no período de 06 de julho à 20 de julho de 2026 (15 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2024 à 02/08/2025;

Eliane Horing Zan – Enfermeira - Matrícula 478-2/1, no período de 13 de julho à 31 de julho de 2026 (19 dias) – Período Aquisitivo: 03/09/2024 à 02/09/2025;

Andreia Mafalda Matter – Oficineira - Matrícula 724-2/2, no período de 02 de julho à 31 de julho de 2026 (30 dias) – Período Aquisitivo: 02/06/2025 à 01/06/2026.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

José Hulthgren – Secretário de Obras, Viação e Trânsito Adjunto - Matrícula 136-8/1, no período de 15 de junho à 29 de junho de 2026 (15 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2024 à 02/08/2025.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, conforme cada caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA, RS, em 12 de junho de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br